



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

## LEI Nº 362/2009

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – IPMCA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Ficam revogados o § 2º do art. 3º e o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004.

**Artigo 2º:** Altera o artigo 10 da Lei Municipal 129 de 21 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**"Artigo 10:** Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto no § 3º do art. 4º e art. 6º.  
.....

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos/MG, 28 de abril de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".  
CLAUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal